

368

Lei nº 1.461, de 07 de Fevereiro de 1984

" Abre crédito especial no setor
Saúde e Saneamento "

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado
de São Paulo, declara:

Quando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

saúda que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial na importância de CR\$14.500.000,00
(quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para aquisição
de um veículo da marca Volkswagen.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito espe-
cial na importância do Artigo 1º, da presente Lei, no valor de
CR\$14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros)
será utilizada a seguinte recursos
Exercício de arrecadação de 1984. CR\$ 4.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, si-
vendo as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade sp, 07 de fevereiro de 1984.

Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Agente Flora

Car. Sec. Exp. Car